

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.669"

<u>CONSIDERANDO</u> o que consta via sistema informatizado (Memorando 6.874/2022);

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts.18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a partir de 17 de julho de 2023, o servidor público municipal **JESSÉ CASTANHO**, Matrícula nº 1575, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016 e dos arts.18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 2019.

- **§1º** O servidor, enquanto perdurar sua readaptação, desenvolverá funções conforme disposto no laudo de readaptação, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, exercendo somente as atribuições autorizadas pela junta médica oficial.
- **§2º** O servidor assumirá suas novas funções no prazo estabelecido no *caput*, sob pena de submeter-se às penalidades legais.
- §3º A readaptação do servidor será por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da perícia médica oficial.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná

Secretário de Administração

